Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Digital n°: 4001077-73.2013.8.26.0566

Classe - Assunto Monitória - Cédula de Crédito Bancário

Requerente: Itaú Unibanco S/A

Requerido: MARCELO MACHADO ABDELNUR e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos.

Retro: Homologo por sentença o acordo celebrado entre as partes constante de fls.102/105, e ante o seu cumprimento julgo extinta a presente ação com fundamento art. 269, III c/c 794, I do C.P.C.

Deverá o requerido recolher a taxa de CPA referente a juntada da procuração de fls. 42.

Após, dê-se baixa no sistema e arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 11 de novembro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA